



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 23 / 02 / 2023

ASS. Suely Aparecida Nunes

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Vigente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho - IMPAR"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais,

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do IMPAR, conforme abaixo demonstrado:

03.01.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0901.6001 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IMPAR

3.1.90.13.00 –Obrigações Patronais RPPS R\$
11.000,00

1.802.000.0000 – Recursos vinc. Do RPPS - Taxa de Adm.....R\$
11.000,00

TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$
11.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura do referido crédito adicional especial a anulação parcial da dotação orçamentária do IMPAR nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

03.01.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.122.0901.6001 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DO IMPAR

Neilson Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

'Construindo o Futuro' - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

3.1.91.13.00 -Obrigações Patronais RPPS R\$

11.000,00

1.802.000.0000 - Recursos vinc. Do RPPS - Taxa de Adm.....R\$

11.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$

11.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 23 de fevereiro de 2023.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal
NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal